



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-7, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, n.º 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, CEP: 36.502-162, telefone: (32)99989-4097, endereço eletrônico: [hidistribuidora@outlook.com](mailto:hidistribuidora@outlook.com), neste ato representada por **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 070.306.256-50 e RG n.º 13.693.691 SSP/MG, residente na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, n.º 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, CEP: 36.502-162.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**

**Tallyta Cristina Silva Santos / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000097/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003761**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000093/2023		Processo	010962/2023			
Contrato	Termo Nº 000097/2024						
Empresa	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650						
CNPJ	CNPJ: 47.351.983/0001-74						
Endereço	RUA VL OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE - UBÁ - MG - CEP: 36502162						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
041	010	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL RECLINÁVEL PARA CRIANÇAS ATE 25 KG. descrição: cadeira indicada para crianças grupo 0+, i e ii, ela suporta até 25 kg. item de segurança indispensável para transportar a criança no automóvel, ela é prática, segura, confortável e de fácil instalação no veículo. possui apoio para a cabeça, regulável em sete posições, que acompanha o crescimento da criança com proteção contra impacto lateral. o cinto de segurança se ajusta automaticamente à altura da criança, acompanhando a regulagem do apoio para a cabeça. o redutor do assento é removível, vem com barra frontal que proporciona maior segurança em caso de impactos traseiros. a cadeirinha é reclinável em quatro posições, sem a necessidade de ajuste do cinto do veículo. o cinto de segurança de cinco pontos de fixação tem protetores acolchoados nos ombros e sistema central de ajuste, garantindo a segurança do bebê, e com guias para passagem do cinto de segurança do carro (grupo ii). certificado do inmetro. garantia: 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	GALZERNO	UND	3,00	418,0000	1.254,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>1.254,000</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>1.254,000</b>	
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
049	010	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL RECLINÁVEL PARA CRIANÇAS ATE 25 KG. descrição: cadeira indicada para crianças grupo 0+, i e ii, ela suporta até 25 kg. item de segurança indispensável para transportar a criança no automóvel, ela é prática, segura, confortável e de fácil instalação no veículo. possui apoio para a cabeça, regulável em sete posições, que acompanha o crescimento da criança com proteção contra impacto lateral. o cinto de segurança se ajusta automaticamente à altura da criança, acompanhando a regulagem do apoio para a cabeça. o redutor do assento é removível, vem com barra frontal que	GALZERNO	UND	2,00	418,0000	836,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
Telefax: (28) 3545- 3140




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**


	proporciona maior segurança em caso de impactos traseiros. a cadeirinha é reclinável em quatro posições, sem a necessidade de ajuste do cinto do veículo. o cinto de segurança de cinco pontos de fixação tem protetores acolchoados nos ombros e sistema central de ajuste, garantindo a segurança do bebê, e com guias para passagem do cinto de segurança do carro (grupo ii). certificado do inmetro. garantia: 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>836,000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>836,000</b>
<b>TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650:</b>						<b>2.090,000</b>


# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9b29c0062d5433a8b2a44fea100f3bd2

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:18:588d:6fe5:4036:a485:9e24:d8e0 Data: 03/04/2024 09:31:28	

<b>Durval Dias Santiago Júnior</b>	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:508b:c62a:17c3:87e:9510:999b Data: 04/04/2024 11:26:17	

<b>Tallyta Cristina Silva Santos</b>	
CPF: 07030625650	
Email Verificado: hidistribuidora@outlook.com	
IP: 2804:d45:8ead:c100:8c2b:f9ce:623a:eca9 Data: 17/04/2024 11:00:27	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/04/2024 11:55:59

no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).  
ID CIDADES: 2024.026E0600012.02.0005.

Fundão/ES, 16 de abril de 2024.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS  
Agente de Contratação - Pregoeira

**Protocolo 1303269**

**Guaçuí**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500002.01.0003

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **02/05/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, conforme processo administrativo nº 1.497/2024, visando a **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro Integrado a Saúde Dr. Paulo Cesar Antunes, por meio da Emenda Parlamentar Nº 11423181000123001**, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **10h do dia 18/04/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 02/05/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 02/05/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com).

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
PREGOEIRA

**Protocolo 1303078**

**Iúna**

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 01/2024. Processo Digital nº 11415/2023. Objeto: Chamamento público para seleção de projetos de artes visuais na modalidade grafite. Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 458/2008 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, ao Decreto Estadual nº 4960-R/2021, que regulamentou a transferência de recursos do FUNCULTURA por meio do Programa de Investimento da Cultura - Fundo a Fundo e à Lei Municipal nº 2.988/2022 que instituiu o Fundo de Cultura do Município, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento em referência em favor dos artistas: Loriane Gomes Justo, item

Pintura em fachadas em grafite com o tema café, R\$4.250,00. Item 2 (pintura em fachadas em grafite 01) - fracassado. itens 3 (pintura em fachadas em grafite 02) e 4 (pintura em fachadas em grafite com o tema histórico cultural de Iúna) - desertos. Proposta suplente - Item Pintura em fachadas em grafite com o tema café

01	Juliano Mendes de Freitas
----	---------------------------

TOTAL DO PROCESSO: R\$4.250,00.  
Iúna/ES, 16 de abril de 2024.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito Municipal de Iúna/ES  
**Protocolo 1302827**

### EXTRATO

ARP nº 97/2024  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Pregão eletrônico nº 93/2023  
Processo digital nº 10962/2023 - Protocolo nº 12178/2023  
Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES  
Empresa: Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650  
CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-74  
Valor global: R\$2.090,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0048  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).  
Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 1302937**

**Itapemirim**

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.006274/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 000029/2023 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA(S):**  
ATA Nº. 000003/2024 - **R K REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA**, 41.391.927/0001-87, estabelecida na Rodovia ES-487, KM 18 - FAZ MARAVILHA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 1,2,3,4 no valor total de 7.435.488,00 (sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais); Percentual de desconto de 0,2% (zero vírgula dois por cento)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Registro de Preço para eventual aquisição de combustível (óleo diesel BS 500, óleo diesel S10, gasolina comum e Arla 32, para abastecimento dos veículos automotores que compõem a frota municipal pertencente a Secretaria Municipal de Transportes (SEMTRA) e os veículos locados pelo Município de Itapemirim; exceto os veículos da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, a sabe.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.  
2023.035E0700001.02.0046  
ITAPEMIRIM-ES, 15/01/2024  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 1302757**